



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Araçás

Quinta-feira • 22 de Fevereiro de 2024 • Ano XI • Nº 1907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº 606 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKUXQ0NEQKEXRTEYMZLDRJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 606 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 336 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

:

---

**Agamenon Oliveira Coelho**

Prefeito Municipal  
CPF: 358.855.215-49